



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS** **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

## **PARECER DE REGULARIDADE FINAL DO CONTROLE INTERNO**

**Elaine Caroline Reis Dias, Coordenadora do Controle Interno do Município de Salinópolis**, nomeado nos termos da Portaria nº 058/2021 de 24/03/2021, em atendimento à determinação contida na Constituição Federal Art. 70 e a Lei Orgânica do Município de Salinópolis, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo Nº 05070002/21** referente do **DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-027/DISP**, tendo por objeto à **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT, 45, ALACILANCIA, NESTA CIDADE DE SALINÓPOLIS-PA, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS-CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL**, com a contratante Fundo Municipal de saúde, e o contratado **Cubanacan Fernandes Velasco**, no valor total de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando o contrato nº 20210349 apto a gerar despesas para com a Municipalidade;

( ) revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCM/PA. e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Contudo, cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas.

Salinópolis (Pa), 19 de julho de 2021

**Elaine Caroline Reis Dias**  
Coordenadora do Controle Interno  
Port. Gab. Nº 058/2021

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA